



**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS,  
BEM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, HERDEIROS E  
SUCESSORES**

PRAZO: 15 (quinze) dias

O Senhor Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, faz saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná se processa o pedido administrativo nº 15.085.204-8, de expedição de INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, em que é requerente o senhor **GILSON MARCO GOMES**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba-PR, nascido em 22/08/1963, Autônomo, divorciado em 13/08/1992, portador da Carteira de Identidade 30905881 - DETRAN/PR, CPF nº 374.267.459-53, residente e domiciliado na Travessa Guaras, nº 15, bairro Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, CEP 84265-100, Telêmaco Borba-PR, relativo ao imóvel: **Lote: nº 1 (um), da Quadra nº 1 (um), do Conjunto Residencial CONJUNTO TELEMACO BORBA II, matrícula nº 399, registrado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba-PR, área total do terreno de 354,75 m<sup>2</sup>, situado no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná**, com as divisas e as confrontações seguintes: frente para a Rua Guaras na distância de 12,50 metros, lado direito confronta com o Lote 02 na distância de 28,45 metros, lado esquerdo confronta com a Rua Tapuias na distância de 28,25 metros, fundos confronta com o Lote 14 na distância de 12,50 metros, contendo um residência em alvenaria padrão 2-38, com 38,11 m<sup>2</sup>, tendo o presente a finalidade de **INTIMAR o SENHOR ABRAHÃO ALVES DE VARGAS**, brasileiro, natural de Apucarana-PR, nascido em 22/05/1951, Aposentado, portador da Carteira de Identidade 826598 - SSP/PR, CPF nº 226.331.709-00, casado em 22/12/1978 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e sua esposa **ELVIRA LUCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Reserva-PR, nascida em 09/02/1960, Aposentada, portadora da Carteira de Identidade 35776788 - SSP/PR, CPF nº 390.875.229-91 e **EVENTUAIS TERCEIROS, INTERESSADOS, SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES**, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do presente edital, ofereçam **MANIFESTAÇÃO** ao referido pedido, ficando advertido de que não sendo impugnado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, será lavrada em nome de **GILSON MARCO GOMES** o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA.

Curitiba, 26 de julho de 2018.

**NELSON CORDEIRO JUSTUS**

Presidente da COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná

